



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 242/18, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 3357/18, de 06/06/2018 e nº 3644/18, de 19/06/2018,

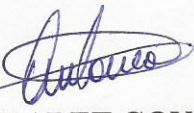
R E S O L V E:

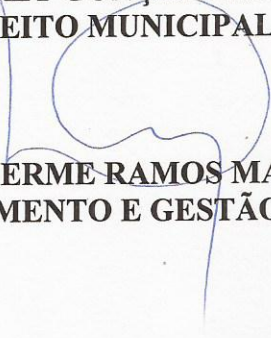
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de Nível **Universitário** aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

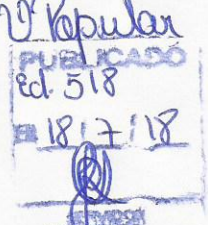
NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Sérgio Marques Dantas	Diretor de Serviços Odontológicos	41/6752 – SMS	06/06/2018	15%
Maycon Berçot Pinheiro	Coordenador de Serviços Farmacêuticos	41/6756 - SMS	19/06/2018	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE JULHO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


mat. 41/6674